



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP





Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19 de abril de 2023

Ano VI - Edição Nº 1297

Página 2

SUMÁRIO

Câmara Municipal de Presidente Prudente	Pág: 3
Coordenadoria Fiscal e Tributária	Pág: 4
Departamento de Compras e Licitações	Pág: 6
Secretaria Municipal de Administração	Pág: 12
Secretaria Municipal de Assistência Social	Pág: 21
Secretaria Municipal de Finanças	Pág: 22
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	Pág: 28

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Câmara Municipal de Presidente Prudente

Outros Atos

Diversos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294
(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br
<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

A Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, tem a honra de **CONVIDAR** a população prudentina, para participar da Audiência Pública, a ser realizada no dia **19 de abril de 2023, (quarta-feira) às 09h00 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Prudente, conforme **REQUERIMENTO Nº 7026/18**, de autoria do Vereador Demerson Dias – “Demerson da Saúde”, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 27.03.2023, visando ações conjuntas na linha-férrea de nosso município, a fim de que a região possa se desenvolver economicamente e com maior segurança.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr. Pedro Furquim”, em 12 de abril de 2023.

TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente



Coordenadoria Fiscal e Tributária

Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 14/2023

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.
O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) Senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – SUEBER DE MELLO DOS SANTOS.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 315/2023 – Série “Y”, de 14 de abril de 2023.

2 – TRANSPETL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 316/2023 – Série “Y”, de 14 de abril de 2023.

Presidente Prudente, 17 de abril de 2023.

REGINALDO SOUZA NOVAES
Coordenador Fiscal e Tributário



MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 15/2023

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) Senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – M P DA CONCEIÇÃO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 068/2023 – Série “SNL”, de 10 de abril de 2023.

2 – M P DA CONCEIÇÃO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 237/2023 – Série “Y”, de 10 de abril de 2023.

3 – M P DA CONCEIÇÃO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 238/2023 – Série “Y”, de 30 de março de 2023.

4 – MAETE AGRO S.A.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 287/2023 – Série “Y”, de 05 de abril de 2023.

5 – MAETE AGRO S.A.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 311/2023 – Série “Y”, de 05 de abril de 2023.

Presidente Prudente, 18 de abril de 2023.

REGINALDO SOUZA NOVAES
Coordenador Fiscal e Tributário



Departamento de Compras e Licitações

Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023

OBJETO: aquisição de medicamentos, Pregão Eletrônico 43/2023, figurando como licitantes adjudicatárias: SOMAMG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Estrada Pedro Roda da Silva, Residencial Parque, Extrema/MG). INOVAMED HOSPITALAR LTDA (Rua Doutor João Caruso nº 2.115, Distrito Industrial, Erechim/RS). AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIREL (Rua Marcos Tamassia nº 153, Conj.Habitac Altos Da Boa Vista, Avaré/SP). CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Ac Florenal Ribeiro nº 1.551, Quedas Do Palmital, Chapecó/SC). DROGAFONTE LTDA (Rod BR 101 Norte, Jardim Paulista, Paulista/PE). CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (Rod Monsenhor Clodoaldo De Paiva Km 46,2, Loteamento Nacoes Unidas, Itapira/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de Abril de 2023

Pregoeiro (a): Fabio B de Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 37/2023

OBJETO: fornecimento de link de internet, Pregão Eletrônico 37/2023, figurando como licitantes adjudicatárias: FLEETNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA (Rua Zeferino Daniel Caseiro nº 566, Jardim Maracanã, Presidente Prudente/SP). WEBBY TELECOM LTDA (Avenida Luiz Saldanha Rodrigues nº 2.751, Nova Ourinhos, Ourinhos/SP). CABONNET INTERNET LTDA (Avenida Das Nações Unidas nº14.401, Vila Gertrudes, São Paulo/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 5 de Abril de 2023

Pregoeiro (a): Maysa Wittica Noma

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 46/2023

OBJETO: locação de licença para uso de software de senha, Pregão Eletrônico 46/2023, figurando como licitante adjudicatária: PRUDENSYS TECNOLOGIA E MARKETING EMPRESARIAL LTDA (Rua Angelina Berton De Azevedo nº 55, Jardim Novo Bongiovani, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de Abril de 2023

Pregoeiro (a): Maysa Wittica Noma

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 35/2023

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, Pregão Eletrônico 35/2023, figurando como licitantes adjudicatárias: SAGRADO & VIDOTO ARACATUBA LTDA (Rua Do Fico nº 1.675, Jardim Dona Amélia, Araçatuba/SP). NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (Rua Wilk Ferreira De Souza nº 251, Distrito Industrial Joao Paulo II, São José Do Rio Preto/SP). SÃO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA (Avenida Bento Munhoz Rocha Neto nº 700, Bairro Zona 07, Maringá/PR). GALERA DA CESTA BASICA LTDA (Rua Paulo Sérgio De Lima Marasca nº 395, Parque Industrial Bandeirantes, Maringá/PR).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 10 de Abril de 2023

Pregoeiro (a): Fabio B de Carvalho



Anulação / Cancelamento de certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras, COMUNICA a SUSPENSÃO do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico 62/2023 – AQUISIÇÃO DE CONES PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA consoante pedido da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana para adequação do objeto.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 18 de abril de 2023



Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 45/2023- Republicação

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 45/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: Adubos e composto orgânico para a Horta Municipal ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 05/05/2023 ABERTURA: às 13:30h do dia 05/05/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 18 de abril de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 79/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 79/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: contratação de exames laboratoriais para as UPA 24h ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 08/05/2023 ABERTURA: às 09:00h do dia 08/05/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 18 de abril de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 84/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 84/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: macro modelo odontológico educativo ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 08/05/2023 ABERTURA: às 13:30h do dia 08/05/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 18 de abril de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Comunicação de recursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras COMUNICA o recebimento do recurso impetrado pela empresa MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI, contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade – Pregão Eletrônico 44/2023 – equipamentos para adequação da Rede de Atenção à Saúde Bucal.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 18 de abril de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras, COMUNICA o processamento e provimento do recurso interposto pela empresa A. A. DE FREITAS LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade – Pregão Eletrônico 30/2023 – aquisição de materiais de informática.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 18 de abril de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 43/2023 - aquisição de medicamentos, figurando como licitantes adjudicatárias: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Estrada Pedro Roda da Silva, Residencial Parque, Extrema/MG). INOVAMED HOSPITALAR LTDA (Rua Doutor João Caruso nº 2.115, Distrito Industrial, Erechim/RS). AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIREL (Rua Marcos Tamassia nº 153, Conj.Habitac Altos Da Boa Vista, Avaré/SP). CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Ac Florenal Ribeiro nº 1.551, Quedas Do Palmital, Chapecó/SC). DROGAFONTE LTDA (Rod BR 101 Norte, Jardim Paulista, Paulista/PE). CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (Rod Monsenhor Clodoaldo De Paiva Km 46,2, Loteamento Nacoes Unidas, Itapira/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de Abril de 2023

Breno Luis Erbella Casari - Secretário(a) Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 37/2023

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 37/2023- fornecimento de link de internet, figurando como licitantes adjudicatárias: FLEETNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA (Rua Zeferino Daniel Caseiro nº 566, Jardim Maracanã, Presidente Prudente/SP). WEBBY TELECOM LTDA (Avenida Luiz Saldanha Rodrigues nº 2.751, Nova Ourinhos, Ourinhos/SP). CABONNET INTERNET LTDA (Avenida Das Nações Unidas nº14.401, Vila Gertrudes, São Paulo/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 5 de Abril de 2023

Helton Molina Sapia - Secretário(a) Municipal de Tecnologia da Informação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 46/2023

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 46/2023- locação de licença para uso de software de senha, figurando como licitante adjudicatária: PRUDENSYS TECNOLOGIA E MARKETING EMPRESARIAL LTDA (Rua Angelina Berton De Azevedo nº 55, Jardim Novo Bongiovani, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de Abril de 2023

Breno Luis Erbella Casari - Secretário(a) Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 35/2023

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 35/2023- aquisição de gêneros alimentícios, figurando como licitantes adjudicatárias: SAGRADO & VIDOTO ARACATUBA LTDA (Rua Do Fico nº 1.675, Jardim Dona Amélia, Aracatuba/SP). NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (Rua Wilk Ferreira De Souza nº 251, Distrito Industrial Joao Paulo II, São José Do Rio Preto/SP). SÃO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA (Avenida Bento Munhoz Rocha Neto nº 700, Bairro Zona 07, Maringá/PR). GALERA DA CESTA BASICA LTDA (Rua Paulo Sérgio De Lima Marasca nº 395, Parque Industrial Bandeirantes, Maringá/PR).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 10 de Abril de 2023

Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretário(a) Municipal de Assistência Social



Aviso de abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 13/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 13/2023 MODALIDADE: tomada de preços OBJETO: revitalização da bacia hidrográfica do alto curso do Rio Santo Anastácio ENCERRAMENTO: às 14:00hs do dia 09/05/2023 ABERTURA: às 14:15hs do dia 09/05/2023 CADASTRAMENTO: até dia 05/05/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 18 de abril de 2023
Walner Silvestre – Licitador Depto Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 15/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 15/2023 MODALIDADE: tomada de preços OBJETO: construção, reforma e cobertura de quadras poliesportivas e reforma de campos de futebol e complexos esportivos no município ENCERRAMENTO: às 14:00hs do dia 10/05/2023 ABERTURA: às 14:15hs do dia 10/05/2023 CADASTRAMENTO: até dia 05/05/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 18 de abril de 2023
Walner Silvestre – Licitador Depto Compras



Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.164/2023

*Dispõe sobre a readaptação
temporária da servidora
Andreia Cristina Bernardes, e
dá outras providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por lei, e

CONSIDERANDO decisão revista no processo administrativo nº
16.850/2022, bem como pareceres médicos que os integram,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora ANDREIA CRISTINA BERNARDES, efetiva
no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,
nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 168/2009,
readaptada temporariamente para a função de Escriturário, pelo prazo
de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20
(vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova
avaliação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 14 de abril de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.167/2023

*Dispõe sobre a readaptação
temporária do servidor
Luciano Pontalti Marcondes, e
dá outras providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por lei, e

CONSIDERANDO decisão proferida no processo administrativo nº
5.523/2021, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor LUCIANO PONTALTI MARCONDES, efetivo
no cargo de Sepultador, lotado na Secretaria Municipal de Obras e
Serviços Públicos, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei
Complementar nº 168/2009, readaptado temporariamente para a função
de Escriturário I, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições
médicas.

Parágrafo único. O servidor deverá se apresentar à equipe técnica 20
(vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova
avaliação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 14 de abril de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.169/2023

Dispõe sobre readaptação definitiva da servidora Silvana Botta Madeiro, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo n. 22.966/2007 e apensos, bem como os pareceres médicos que os integram;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora SILVANA BOTTA MADEIRO, efetiva no cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso II do artigo 4º, da Lei Complementar n. 168/2009, readaptada em caráter definitivo para exercer a função de Inspetor de Alunos, respeitadas as restrições médicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 14 de abril de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.174/2023

*Dispõe sobre a readaptação
temporária da servidora Edna
Alves Batista, e dá outras
providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por lei, e

CONSIDERANDO decisão proferida no processo administrativo nº
17.313/2019, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora EDNA ALVES BATISTA, efetiva no cargo de
Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos
termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 168/2009,
readaptada temporariamente para a função de Escriturário I, pelo prazo
de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20
(vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova
avaliação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se especialmente o Decreto nº 33.025, de 27 de abril de
2022.

Presidente Prudente, 17 de abril de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.175/2023

*Dispõe sobre a readaptação
temporária da servidora
Andreia Regina Vergara
Betine Rocha, e dá outras
providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por lei, e

CONSIDERANDO decisão proferida no processo administrativo nº
7.964/2021, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora ANDREIA REGINA VERGARA BETINE
ROCHA, efetiva no cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria
Municipal de Educação, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei
Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função
de Porteiro, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições
médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20
(vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova
avaliação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 17 de abril de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.176/2023

*Dispõe sobre a readaptação
temporária da servidora Denise
Aparecida do Nascimento, e dá
outras providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por lei, e

CONSIDERANDO decisão proferida no processo administrativo nº
707/2022, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora DENISE APARECIDA DO NASCIMENTO, efetiva no cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a mesma função de Educador Infantil, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 33.770, de 19 de dezembro de 2022.

Presidente Prudente, 17 de abril de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.177/2023

*Dispõe sobre a readaptação
temporária da servidora Telma
Regina Martines Tozzi, e dá
outras providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por lei, e

CONSIDERANDO decisão proferida no processo administrativo nº
8.381/2022, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora TELMA REGINA MARTINES TOZZI, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a mesma função de Auxiliar de Enfermagem, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 17 de abril de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.178/2023

*Dispõe sobre nomeação de
suplente para o Conselho Tutelar,
e dá outras providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE**, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por lei, e

CONSIDERANDO férias a serem usufruídas por conselheira tutelar e a
desistência da convocação pelo primeiro conselheiro tutelar suplente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º e no art. 39, § 2º, II da Lei
Municipal nº 8.888/15, que regulamenta o Conselho Tutelar de
Presidente Prudente;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conselheira Tutelar suplente, Marielly Tumitan
Zechi, para substituir a Conselheira Tutelar Raquel Alfaro Ovando pelo
período de 30 dias, a partir de 24 de abril de 2023.

Parágrafo único. O Conselheiro convocado este decreto tem o prazo de
02 (dois) dias úteis para se manifestar sobre a convocação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 18 de abril de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração



Leis



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 11.116/2023

Inclui na Lei nº 5.003, de 17/12/1997 (Unificação das Datas Comemorativas), mais um item, nos seguintes termos: "Dia Municipal da Língua Brasileira de Sinais - Libras", a ser comemorado anualmente, no dia 24 de abril.

Autor: Vereador Douglas Kato Pauluzi

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.003, de 17/12/1997 (Unificação das Datas Comemorativas), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

"DIA MUNICIPAL DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS", a ser comemorado anualmente, no dia 24 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 18 de abril de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Assistência Social

Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
CASA DOS CONSELHOS**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 12/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 7.644/2011, conforme estabelecido na ata da reunião deste Conselho, realizada no dia 17 de abril de 2023, e considerando:

- a) Os critérios estabelecidos nas Resoluções Unificadas nº 01/2016 e 02/2016;
- b) Os relatórios das visitas realizadas pelos membros deste conselho;
- c) A decisão da plenária.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Atestado de Registro e de Funcionamento da organização abaixo relacionada:

- Casa da Criança e Centro Social São José (CNPJ n. 55.356.430/0003-02);
- Casa da Sopa São Francisco de Assis (CNPJ n. 68.163.666/0001-02);
- Instituto Elas (CNPJ n. 37.708.155/0001-97).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 18 de abril de 2023.

ELOIZE D'A. TEIXEIRA
Presidente do CMAS



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19 de abril de 2023

Ano VI - Edição Nº 1297

Página 22

Secretaria Municipal de Finanças

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2023 a 31/03/2023
Mês de : março

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.1.1.2.50.01.00	1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal	66.000.000,00	4.697.271,48	27.911,36	4.669.360,12	30.808.083,75	-35.191.916,25
1.1.1.2.50.02.00	2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Multas e Juros	340.000,00	24.073,87	0,00	24.073,87	33.243,63	-306.756,37
1.1.1.2.50.03.00	3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa	8.250.000,00	593.556,98	0,00	593.556,98	2.070.376,28	-6.179.623,72
1.1.1.2.50.04.00	4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa – Multas e Juros	800.000,00	173.426,53	0,00	173.426,53	606.833,79	-193.166,21
1.1.1.2.53.01.00	5	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal	29.000.000,00	2.475.412,83	13.669,29	2.461.743,54	5.580.322,21	-23.419.677,79
1.1.1.2.53.02.00	6	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.1.2.53.03.00	7	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa	50.000,00	12,44	0,00	12,44	37,32	-49.962,68
1.1.1.2.53.04.00	8	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.1.3.03.11.00	9	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Principal	35.000.000,00	3.794.086,62	0,00	3.794.086,62	7.963.930,87	-27.036.069,13
1.1.1.3.03.41.00	10	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos – Principal	250.000,00	18.994,37	0,00	18.994,37	64.246,62	-185.753,38
1.1.1.4.51.11.00	11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Principal	96.000.000,00	9.853.892,66	888.513,28	8.965.379,38	26.755.848,15	-69.244.151,85
1.1.1.4.51.12.00	12	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Multas e Juros	800.000,00	196.429,90	0,00	196.429,90	360.066,38	-439.933,62
1.1.1.4.51.13.00	13	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa	2.600.000,00	204.191,64	0,00	204.191,64	719.745,56	-1.880.254,44
1.1.1.4.51.14.00	14	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.000.000,00	101.733,31	0,00	101.733,31	1.748.335,90	748.335,90
1.1.2.1.01.01.00	15	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Principal	12.017.357,00	2.553.740,84	452,64	2.553.288,20	5.691.677,96	-6.325.679,04
1.1.2.1.01.02.00	16	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Multas e Juros	490.000,00	25.604,08	0,00	25.604,08	29.461,08	-460.538,92
1.1.2.1.01.03.00	17	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa	1.614.200,00	79.623,75	0,00	79.623,75	414.494,16	-1.199.705,84
1.1.2.1.01.04.00	18	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.512.600,00	107.631,64	0,00	107.631,64	356.766,30	-1.155.833,70
1.1.2.1.50.01.00	19	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Principal	1.453.800,00	598.175,26	0,00	598.175,26	1.172.857,23	-280.942,77
1.1.2.1.50.02.00	20	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Multas e Juros	15.000,00	4.011,90	0,00	4.011,90	4.011,90	-10.988,10
1.1.2.1.50.03.00	21	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Dívida Ativa	147.000,00	6.766,92	0,00	6.766,92	55.777,45	-91.222,55
1.1.2.1.50.04.00	22	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Dívida Ativa – Multas e Juros	30.000,00	995,21	0,00	995,21	21.478,44	-8.521,56
1.1.2.2.01.01.00	23	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Principal	1.200.000,00	52.951,28	0,00	52.951,28	155.071,25	-1.044.928,75

Página 1 de 5



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19 de abril de 2023

Ano VI - Edição Nº 1297

Página 23



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2023 a 31/03/2023
Mês de : março

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.1.2.2.01.01.01	24	Taxa de Limpeza Pública	50.803.170,00	3.695.394,86	818,10	3.694.576,76	24.833.954,96	-25.969.215,04
1.1.2.2.01.02.00	25	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Multas e Juros	3.000,00	23,13	0,00	23,13	93,09	-2.906,91
1.1.2.2.01.02.01	26	Taxa de Limpeza Pública - Multas e Juros	300.000,00	20.621,59	0,00	20.621,59	26.230,89	-273.769,11
1.1.2.2.01.03.00	27	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa	550.000,00	21.168,76	222,80	20.945,96	71.405,94	-478.594,06
1.1.2.2.01.03.01	28	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	6.200.000,00	444.272,95	0,00	444.272,95	1.559.414,20	-4.640.585,80
1.1.2.2.01.04.00	29	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa – Multas e Juros	97.000,00	7.105,14	0,00	7.105,14	25.571,78	-71.428,22
1.1.2.2.01.04.01	30	Tx. Limpeza Pública - Dívida Ativa -Multas e Juros	800.000,00	134.585,45	0,00	134.585,45	440.126,53	-359.873,47
1.1.3.1.99.03.00	31	Outras Contribuições de Melhoria – Dívida Ativa	70.000,00	1.547,74	0,00	1.547,74	5.705,92	-64.294,08
1.1.3.1.99.04.00	32	Outras Contribuições de Melhoria – Dívida Ativa – Multas e Juros	10.000,00	459,89	0,00	459,89	1.266,96	-8.733,04
1.2.4.1.50.01.00	33	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Principal	13.750.000,00	942.561,09	397,20	942.163,89	3.352.382,61	-10.397.617,39
1.2.4.1.50.02.00	34	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Multas e Juros	10.000,00	414,45	0,00	414,45	587,36	-9.412,64
1.2.4.1.50.03.00	35	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Dívida Ativa	200.000,00	7.266,00	0,00	7.266,00	27.615,66	-172.384,34
1.2.4.1.50.04.00	36	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Dívida Ativa – Multas e Juros	30.000,00	2.305,39	0,00	2.305,39	12.230,31	-17.769,69
1.3.1.1.01.11.00	37	Aluguéis e Arrendamentos – Principal	150.000,00	2.435,72	0,00	2.435,72	7.307,16	-142.692,84
1.3.1.1.01.13.00	38	Aluguéis e Arrendamentos – Dívida Ativa	29.000,00	1.400,00	0,00	1.400,00	1.400,00	-27.600,00
1.3.1.1.01.21.00	39	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação – Principal	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200.000,00
1.3.1.1.01.22.00	40	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação – Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.3.1.1.01.23.00	41	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação – Dívida Ativa	10.000,00	99,01	0,00	99,01	1.712,27	-8.287,73
1.3.1.1.01.24.00	42	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.000,00	2,57	0,00	2,57	1.336,12	336,12
1.3.2.1.01.01.00	43	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	627.000,00	518.034,66	112.114,65	405.920,01	520.153,94	-106.846,06
1.3.3.9.99.01.00	44	Outras Delegações de Serviços Públicos – Principal	1.598.500,00	96.816,84	0,00	96.816,84	130.200,64	-1.468.299,36
1.3.9.9.99.01.00	45	Outras Receitas Patrimoniais – Principal	100.000,00	10.069,12	0,00	10.069,12	41.798,58	-58.201,42
1.7.1.1.51.11.00	46	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal	110.000.000,00	8.176.327,03	0,00	8.176.327,03	31.560.063,94	-78.439.936,06
1.7.1.1.51.21.00	47	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias – Principal	7.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.600.000,00
1.7.1.1.52.01.00	48	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal	300.000,00	505.118,82	0,00	505.118,82	569.873,20	269.873,20
1.7.1.2.51.01.00	49	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM – Principal	24.000,00	3.153,97	0,00	3.153,97	7.846,21	-16.153,79
1.7.1.2.52.41.00	50	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP – Principal	2.053.000,00	201.420,97	0,00	201.420,97	600.716,82	-1.452.283,18

Página 2 de 5



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19 de abril de 2023

Ano VI - Edição Nº 1297

Página 24



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2023 a 31/03/2023
Mês de : março

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.7.1.3.50.11.00	51	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Principal	15.225.354,00	1.380.262,93	0,00	1.380.262,93	4.084.913,63	-11.140.440,37
1.7.1.3.50.21.00	52	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada – Principal	12.372.492,00	1.153.617,13	0,00	1.153.617,13	3.456.316,26	-8.916.175,74
1.7.1.3.50.31.00	53	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde – Principal	2.411.841,00	575.577,07	0,00	575.577,07	837.918,63	-1.573.922,37
1.7.1.3.50.41.00	54	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica – Principal	1.343.000,00	111.512,21	0,00	111.512,21	334.536,63	-1.008.463,37
1.7.1.3.50.51.00	55	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS – Principal	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
1.7.1.3.50.91.00	56	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas – Principal	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.000,00
1.7.1.4.50.01.00	57	Transferências do Salário-Educação – Principal	18.466.656,00	1.430.252,70	0,00	1.430.252,70	5.109.712,93	-13.356.943,07
1.7.1.4.51.01.00	58	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Principal	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.000,00
1.7.1.4.52.01.00	59	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Principal	5.426.616,00	331.938,20	0,00	331.938,20	583.893,08	-4.842.722,92
1.7.1.4.53.01.00	60	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – Principal	125.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-125.200,00
1.7.1.4.99.01.00	61	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE – Principal	751.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-751.000,00
1.7.1.6.50.01.00	62	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal	1.792.000,00	243.146,38	0,00	243.146,38	490.167,66	-1.301.832,34
1.7.1.7.51.01.00	63	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação – Principal	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.7.1.7.99.01.00	64	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal	1.823.838,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.823.838,00
1.7.1.9.58.01.00	65	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 – Principal	1.000,00	44.356,34	0,00	44.356,34	133.069,02	132.069,02
1.7.1.9.99.01.00	66	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades – Principal	199.457,00	0,00	0,00	0,00	901,48	-198.555,52
1.7.2.1.50.01.00	67	Cota-Parte do ICMS – Principal	171.000.000,00	13.133.104,71	0,00	13.133.104,71	41.827.901,50	-129.172.098,50
1.7.2.1.51.01.00	68	Cota-Parte do IPVA – Principal	67.000.000,00	9.683.036,80	15.485,62	9.667.551,18	52.728.706,80	-14.271.293,20
1.7.2.1.52.01.00	69	Cota-Parte do IPI – Municípios – Principal	1.200.000,00	68.203,01	0,00	68.203,01	223.037,91	-976.962,09
1.7.2.2.52.01.00	70	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Principal	474.000,00	36.462,97	0,00	36.462,97	106.035,43	-367.964,57

Página 3 de 5



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19 de abril de 2023

Ano VI - Edição Nº 1297

Página 25



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2023 a 31/03/2023
Mês de : março

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.7.2.3.50.01.00	71	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal	1.851.875,00	231.953,00	0,00	231.953,00	685.264,38	-1.166.610,62
1.7.2.4.51.01.00	72	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação – Principal	7.583.658,00	658.065,83	0,00	658.065,83	1.316.131,66	-6.267.526,34
1.7.2.4.99.01.00	73	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal	5.722,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.722,00
1.7.2.9.51.01.00	74	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social – Principal	1.645.000,00	564.605,91	194.723,34	369.882,57	369.882,57	-1.275.117,43
1.7.2.9.99.01.00	75	Outras Transferências dos Estados e DF – Principal	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-39.000,00
1.7.5.1.50.01.00	76	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Princ	136.174.786,00	9.498.683,27	0,00	9.498.683,27	34.369.931,28	-101.804.854,72
1.9.1.1.01.02.00	77	Multas Previstas em Legislação Específica – Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.1.01.04.00	78	Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.000,00	52,44	0,00	52,44	1.194,28	194,28
1.9.1.1.01.05.00	79	Multas Previstas em Legislação Específica – Multas com Destinação Diferenciada por Legislação Pertinente	113.600,00	801,30	0,00	801,30	5.631,28	-107.968,72
1.9.1.1.01.07.00	104	Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa – Multas com Destinação Diferenciada por Legislação Pertinente		1.978,16	0,00	1.978,16	9.092,01	9.092,01
1.9.1.1.08.02.00	106	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais – Multas e Juros		227.690,21	0,00	227.690,21	227.690,21	227.690,21
1.9.1.1.14.01.00	80	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB – Principal	9.302.767,00	789.609,15	4.213,75	785.395,40	3.317.325,76	-5.985.441,24
1.9.2.1.99.01.00	81	Outras Indenizações – Principal	50.000,00	13.391,60	0,00	13.391,60	18.859,87	-31.140,13
1.9.2.2.99.01.00	82	Outras Restituições – Principal	1.241.011,00	152.317,31	0,00	152.317,31	913.737,10	-327.273,90
1.9.2.3.99.01.00	83	Outros Ressarcimentos – Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.9.9.99.21.00	84	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Principal	8.996.710,00	3.197.776,42	3.240.532,45	-42.756,03	4.159.379,43	-4.837.330,57
1.9.9.9.99.22.00	85	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Multas e Juros	7.000,00	1.833,20	0,00	1.833,20	2.315,60	-4.684,40
1.9.9.9.99.23.00	86	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Dívida Ativa	37.000,00	1.404,31	0,00	1.404,31	2.346,09	-34.653,91
1.9.9.9.99.24.00	87	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Dívida Ativa – Multas e Juros	7.000,00	1.602,23	0,00	1.602,23	2.400,37	-4.599,63
2.1.1.2.54.01.00	88	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública – Principal	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00
2.1.1.9.99.01.00	89	Outras Operações de Crédito – Mercado Interno – Principal	11.619.621,00	3.700.000,00	0,00	3.700.000,00	3.700.000,00	-7.919.621,00
2.2.1.3.01.01.00	90	Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00

Página 4 de 5



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19 de abril de 2023

Ano VI - Edição Nº 1297

Página 26



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2023 a 31/03/2023
Mês de : março

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
2.2.2.1.01.01.00	91	Alienação de Bens Imóveis – Principal	798.000,00	43.779,35	0,00	43.779,35	137.722,02	-660.277,98
2.4.1.2.50.11.00	92	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica – CAMINHO DA ESCOLA – Principal	274.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-274.050,00
2.4.1.2.50.21.00	93	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil – Proinfância –	2.632.351,00	0,00	0,00	0,00	356.374,95	-2.275.976,05
2.4.1.2.50.91.00	94	Outras transferências destinadas a Programas de Educação – Principal	838.299,00	131.478,20	0,00	131.478,20	131.478,20	-706.820,80
2.4.1.4.53.01.00	95	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente – Principal	1.306.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.306.240,00
2.4.1.4.99.01.00	96	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal	3.000.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000.158,00
2.4.1.9.51.01.00	107	Transferência Especial da União – Principal		250.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
2.4.2.2.50.01.00	105	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal	832.193,73	0,00	0,00	0,00	0,00	-832.193,73
2.4.2.2.99.01.00	97	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal	34.411.694,00	1.670.000,00	200.000,00	1.470.000,00	1.670.000,00	-32.741.694,00
2.4.2.9.99.01.00	98	Outras Transferências de Recursos dos Estados – Principal	499.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-499.000,00
9.5.1.0.00.00.01	99	Dedução da Receita p/Formação do Fundeb - FPM	-22.000.000,00	-1.635.265,37	0,00	-1.635.265,37	-6.312.012,66	15.687.987,34
9.5.1.0.00.00.02	100	Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - ITR	-60.000,00	-101.023,75	0,00	-101.023,75	-113.974,60	-53.974,60
9.5.1.0.00.00.04	101	Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - ICMS	-34.200.000,00	-2.626.620,93	0,00	-2.626.620,93	-8.365.580,22	25.834.419,78
9.5.1.0.00.00.05	102	Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - IPVA	-13.400.000,00	-1.953.719,97	20.209,68	-1.933.510,29	-10.545.741,49	2.854.258,51
9.5.1.0.00.00.06	103	Dedução Receita Formação Fundeb - IPI Exportação	-240.000,00	-13.640,60	0,00	-13.640,60	-44.607,58	195.392,42
Totais			907.127.816,73	83.353.410,38	-4.678.844,80	78.674.565,58	284.593.612,79	-622.534.203,94

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Cadmo Lupércio Garcia
Contador CRC 1SP179977/0-8

Página 5 de 5



Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	18/04/2023	111.512,21
ICMS	18/04/2023	1.700.082,92
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	18/04/2023	47.037,47
TRANSPORTE DE ALUNOS	17/04/2023	658.065,83
SME – FEB FUNDEB	18/04/2023	1.532.432,65

Presidente Prudente, 18 de Abril de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir.

-----Tablet-----

MARCELO FLAVIO JOSE DE SOUZA CEZARIO

AVENIDA IBRAIM NOBRE-DR, 1.372 - PARQUE FURQUIM

Ref.Cadastral: 27.3.4.400.522.1

Auto N.º: 2.344/2.023

Valor da Multa: 585,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 17/03/2023

ROSANGELA RODRIGUES MACHADO

RUA THIAGO LUIZ ROSA, 92 - JARDIM ITACARÉ

Ref.Cadastral: 31.1.1.1211.117.1

Auto N.º: 2.342/2.023

Valor da Multa: 320,00 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Dt. Notif.: 02/03/2023

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **19 de Abril de 2.023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

ELIANA CRISTINA NOVAES DEIZEPE

RUA ISABEL ARTERO, 80 - RESIDENCIAL ANITA TIEZZI

Ref. Cadastral: 25.2.4.112.110.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR A LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS)

ANGELA MARIA LUCAS

RUA SETE DE SETEMBRO, 286 - JARDIM AVIAÇÃO

Ref. Cadastral: 26.4.2.1116.232.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDSON DANZIGER

AVENIDA ADEMAR DE BARROS, 870 - JARDIM AVIAÇÃO

Ref. Cadastral: 26.4.2.1517.57.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

RUA JOÃO GONÇALVES FÓZ-DR, 885 - JARDIM MARUPIARA

Ref. Cadastral: 26.4.4.2.124.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JAYME ALVES DA SILVA

RUA SÃO SEBASTIÃO, 251 - VILA DUBUS

Ref. Cadastral: 26.4.5.1516.153.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL.

MARIA JOSE BATISTUZZO RICCI

RUA QUINCAS VIEIRA-CEL, 1.033 - VILA DUBUS

Ref. Cadastral: 26.4.5.1516.77.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL.

ANTONIO BATISTA GROSSO

RUA JÚLIO PRESTES, 987 - VILA MACHADINHO

Ref. Cadastral: 26.4.5.1519.146.1

EXECUTAR PODA DE ARBUSTO NO PASSEIO PÚBLICO.

OSWALDO GOMES

RUA SÃO SEBASTIÃO, 274 - VILA MACHADINHO

Ref. Cadastral: 26.4.5.1617.74.1

EXECUTAR PODA DE ARBUSTO NO PASSEIO PÚBLICO.

GUILHERME FRANCISCO LOPES

RUA GABRIEL LESSA-DR, 230 - VILA LESSA

Ref. Cadastral: 26.4.6.1411.487.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

EXECUTAR LIMPEZA NO PASSEIO PÚBLICO.

SERGIO BEZUTI

RUA SANTA ROSA, 226 - VILA MARQUES

Ref. Cadastral: 26.4.6.1611.585.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LEONARDO HENRIQUE DE RIZZO

RUA TITO LÍVIO BRASIL, 575 - VILA VERINHA

Ref. Cadastral: 30.2.3.314.374.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANTONIO MENDES FILHO

RUA TITO LÍVIO BRASIL, 402 - VILA VERINHA

Ref. Cadastral: 30.2.3.712.348.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALCIMOR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 3.245 - JARDIM BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 30.2.4.1319.191.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS RAPCHAN

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 3.220 COMERC - JARDIM BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 30.2.4.1518.260.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARIA BRAVO FERNANDES E OUTROS

RUA KENJIRO NISHI-PROF, 182 - VILA INDUSTRIAL

Ref. Cadastral: 30.2.5.713.207.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL.

ANTONI JACKS VENANCIO BRESSAN

RUA PIERRE DE ALMEIDA LEITÃO, 94 - JARDIM PLANALTO

Ref. Cadastral: 30.2.6.107.275.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DAIANE CHISAQUINAKANO MONTEIRO

RUA PIERRE DE ALMEIDA LEITÃO, 104 - JARDIM PLANALTO

Ref. Cadastral: 30.2.6.107.286.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



RUBENS VALERIANO SOARES

RUA DOLORES PARANÁ DE ALVARENGA, 432 - JARDIM SUMARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.4.1010.110.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCOS BORGES

RUA IZIDRO ALVES ANTUNES, 620 - CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE JOSÉ ROTTA
Ref. Cadastral: 31.3.1.611.211.1

Devera dar destino da água fluvial do vizinho dos fundos.

tablet

TADEU WAGNER FABRIN

RUA MAURÍCIO GALVANIN, 252 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.2.6.114.66.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LOURIVAL VIEIRA DA SILVA

RUA MAURÍCIO GALVANIN, 158 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.2.6.16.167.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

TOSHICHIRO MOMI

RUA JOSEPHINA SCALIAO-PIONEIRA, 245 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.4.3.1614.212.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MILENA FRANCO TOSTA

RUA GIUSEPPE DAL PORTO, 139 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.4.3.1715.226.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDETE AMORIM DUARTE

RUA JOSEPHINA SCALIAO-PIONEIRA, 150 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.4.3.1715.52.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALEXANDRA APARECIDA DELPOSITO DIAS

AVENIDA ANA JACINTA, 3.262 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.4.3.1812.167.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FERNANDO DA SILVA DIAS JUNIOR

RUA JOSEPHINA SCALIAO-PIONEIRA, 415 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.4.3.1812.212.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE CARLOS CARDOSO

RUA JOSEPHINA SCALIAO-PIONEIRA, 381 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.4.3.1812.240.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO CARLOS MARTINS OBREGON

AVENIDA ANA JACINTA, 3.130 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.4.3.1812.404.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DANIEL ROGERIO NASCIMENTO DOS SANTOS

AVENIDA ANA JACINTA, 3.214 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.4.3.1812.94.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LAURENI CRISTINA RIBEIRO

RUA MAURÍCIO GALVANIN, 83 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.4.3.1816.282.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MITRA DIOCESANA DE PRESIDENTE PRUDENTE

RUA GIUSEPPE DAL PORTO, 82 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.4.3.1816.66.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JAYME BERTAZZO PITTA DE CASTRO

RUA PARAIBA, 49 - VILA FURQUIM
Ref. Cadastral: 26.4.6.816.276.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VANDA TOLENTINO DOS SANTOS

RUA MARANHÃO, 86 - VILA FURQUIM
Ref. Cadastral: 26.4.6.919.46.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SODEMCO SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO DO OESTE PAULISTA LTDA

RUA ANTONIA PAULO DA SILVA, 138 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.1.6.1.169.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza geral no terreno

ELIZABETE MACEDO SOUZA

RUA ANTONIA PAULO DA SILVA, 154 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.1.6.1.185.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CARLA HELENA JACINTHO

RUA ANTONIA PAULO DA SILVA, 162 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.1.6.1.193.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JAKSON OLIVEIRA DE SOUSA

RUA ANTONIA PAULO DA SILVA, 230 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.1.6.1.277.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA APARECIDA DE PAULA

RUA ANTONIA PAULO DA SILVA, 191 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.1.6.100.60.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



MARIA APARECIDA DE MOURA

RUA ANTONIA PAULO DA SILVA, 183 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.1.6.100.68.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLEUSA MARIA DIAS NASCIMENTO

RUA ANTONIA PAULO DA SILVA, 175 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.1.6.100.76.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CAIO CESAR GUASI FABRI

RUA ANTONIA PAULO DA SILVA, 167 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.1.6.100.84.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SODEMCO SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO DO OESTE PAULISTA LTDA

RUA ANTONIA PAULO DA SILVA, 253 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.1.6.301.124.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SERGIO NAVARRO SPOLADOR

RUA ANTONIA PAULO DA SILVA, 333 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.1.6.301.32.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DILMA MEIRA FRANCA

RUA ANTONIA PAULO DA SILVA, 317 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.1.6.301.40.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALMIR ROGERIO ALVES GRACIA

RUA ANTONIA PAULO DA SILVA, 309 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.1.6.301.48.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DANIELA LOPES DE MORAIS TERRA

RUA ANTONIA PAULO DA SILVA, 293 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.1.6.301.64.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIDIEINE ROBERTA HILARIO MESSIAS

RUA ANTONIA PAULO DA SILVA, 285 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.1.6.301.72.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SANDRA ALINE DE OLIVEIRA

RUA ANTONIA PAULO DA SILVA, 269 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.1.6.301.88.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MANOEL MESSIAS DE SOUZA

RUA ANTONIA PAULO DA SILVA, 261 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.1.6.301.96.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WEVERTON GUSTAVO CAPELASSO

RUA ANTONIA PAULO DA SILVA, 264 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.1.6.302.170.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DRIELLI CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS

RUA ANTONIA PAULO DA SILVA, 304 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.1.6.302.210.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

TANIA REGINA PIRONDI LARGUEZA

RUA ANTONIA PAULO DA SILVA, 320 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.1.6.302.226.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PETTER PIMENTA MACEGOSO

RUA ANTONIA PAULO DA SILVA, 340 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.1.6.302.263.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CARLOS EDUARDO ORTEGA PINTO

RUA ANTONIA PAULO DA SILVA, 28 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.2.1819.227.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza geral no terreno. Urgentemente

MARCIO ROGERIO DA SILVA ESTEVAM

RUA ANTONIA PAULO DA SILVA, 34 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.2.1819.235.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza geral no terreno. Urgentemente

MARCIO RODRIGO ZAGO EIRELI - EPP

RUA ANTONIA PAULO DA SILVA, 42 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.2.1819.243.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza geral no terreno URGENTEMENTE

PASCOAL PRUDENCIO DA SILVA

RUA ANTONIA PAULO DA SILVA, 58 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.2.1819.259.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza geral no terreno URGENTEMENTE

PASCOAL PRUDENCIO DA SILVA

RUA ANTONIA PAULO DA SILVA, 66 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.2.1819.267.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza geral no terreno URGENTEMENTE

FERNANDA LIMA PEREIRA CARON

RUA ANTONIA PAULO DA SILVA, 74 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.2.1819.275.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza geral no terreno. Urgentemente



SODEMCO-SOC DE EMP E CONST DO OESTE PAUL

RUA ANTONIA PAULO DA SILVA, 114 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.2.1819.329.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Executar limpeza geral no terreno URGENTEMENTE

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **18 Abril de 2.023**.

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO

Coordenador de Fiscalização urbanística

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: quarta-feira, 19
de abril de 2023
08:29:54

